

ANEXO III

001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código: **8069** Nome: **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES** Data Envio: **19/12/2022**

Descrição:

Não ficou claro a situação da nota da segunda etapa em relação a redação

Data Resposta: 20/12/2022

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O requerente equivocou-se quanto à compreensão das notas da segunda etapa, que, conforme estabelecido no Item 8. do Edital de Abertura, tratou-se da PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA DE REDAÇÃO, COMPUTADOS SOMENTE PARA AQUELES CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA, conforme critérios detalhados no subitem 8.2.1.2. "Classificação da Primeira Etapa: Serão considerados classificados na Primeira Etapa e convocados para a SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (ANÁLISE DE TÍTULOS e CORREÇÃO DA REDAÇÃO) somente os candidatos classificados até o número de vagas classificatórias da Primeira Etapa constante do Quadro de Cargos, ANEXO I do Edital, mais os candidatos empatados na última nota considerada para o cargo", bem como no subitem "14.1.2. Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no ANEXO I deste Edital, mais os empatados na última nota de corte."

Além disso, tanto a pontuação de títulos quanto à pontuação de redação, ambas foram divulgadas, respectivamente, através dos Anexos III e IV do Edital Complementar nº 10, de 12 de dezembro de 2022, e as cópias de provas de redação disponibilizadas aos respectivos candidatos classificados para a segunda etapa, para que pudessem eventualmente interpor recursos quanto à sua pontuação obtida, especialmente na prova de redação, com todo o detalhamento da correção pelos critérios estabelecidos no Edital de Abertura. Tanto é assim que houve alguns recursos contra a correção da redação, conforme divulgados através do Anexo III do Edital Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 22.

Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Código: **8070** Nome: **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES** Data Envio: **19/12/2022**

Descrição:

Não ficou claro a situação da nota da segunda etapa em relação a redação. Faz necessário deixar transparente tanto a nota dos classificados quanto dos desclassificados, demonstrando os pontos que não foram abordados de forma explícita. E a nota final.

Data Resposta: 20/12/2022

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O requerente equivocou-se quanto à compreensão das notas da segunda etapa, que, conforme estabelecido no Item 8. do Edital de Abertura, tratou-se da PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA DE REDAÇÃO, COMPUTADOS SOMENTE PARA AQUELES CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA, conforme critérios detalhados no subitem 8.2.1.2. "Classificação da Primeira Etapa: Serão considerados classificados na Primeira Etapa e convocados para a SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (ANÁLISE DE TÍTULOS e CORREÇÃO DA REDAÇÃO) somente os candidatos classificados até o número de vagas classificatórias da Primeira Etapa constante do Quadro de Cargos, ANEXO I do Edital, mais os candidatos empatados na última nota considerada para o cargo", bem como no subitem "14.1.2. Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no ANEXO I deste Edital, mais os empatados na última nota de corte."

Além disso, tanto a pontuação de títulos quanto à pontuação de redação, ambas foram divulgadas, respectivamente, através dos Anexos III e IV do Edital Complementar nº 10, de 12 de dezembro de 2022, e as cópias de provas de redação disponibilizadas aos respectivos candidatos classificados para a segunda etapa, para que pudessem eventualmente interpor recursos quanto à sua pontuação obtida, especialmente na prova de redação, com todo o detalhamento da correção pelos critérios estabelecidos no Edital de Abertura. Tanto é assim que houve alguns recursos contra a correção da redação, conforme divulgados através do Anexo III do Edital Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 22.

Diante do exposto, indeferimos o recurso.
